

Sindicato
do Comércio
de Divinópolis

SINCOMÉRCIO

COMUNICADO

O SinComércio - Sindicato do Comércio Varejista de Divinópolis comunica que, por força da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, o Comércio Varejista em geral não funcionará na segunda-feira dia 04 de março de 2019.

CCT/2018

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – DIA DO COMERCIÁRIO

Os empregadores concedem aos empregados abrangidos por esta Convenção Coletiva, efeito de feriado na segunda-feira de Carnaval (**dia 04 de março de 2018**), para comemoração do seu dia.

As empresas comerciais varejistas estabelecidas no centro comercial Shopping Pátio Divinópolis e comércio varejista de gêneros alimentícios, deverão observar Convenção Coletiva específica.

PARÁGRAFO ÚNICO

As empresas que operem no ramo de farmácias e drogarias e que não dispensarem seus empregados da prestação de serviços na referida segunda-feira de carnaval, deverão conceder-lhes uma folga compensatória no decorrer dos 90 (noventa) dias que se seguirem a essa segunda-feira, sob pena de pagamento em dobro desse feriado trabalhado.

Terça feira é considerado dia normal de trabalho, no entanto, é costume no Brasil não trabalhar nesse dia.

Atenciosamente,

SINCOMÉRCIO

